

LEI Nº 4.966, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dá ao Centro de Imagem situado no Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa (Hospital do Povo) deste Município a denominação de CAIO NÁRCIO.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de “CAIO NÁRCIO”, ao Centro de Imagem situado no Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa (Hospital do Povo), neste Município.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa indicativa a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de setembro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.